



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEXTO TERMO ADITIVO – CD 10941/2021

Sexto termo aditivo ao contrato de implementação de Programa de Aprendizagem que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a instituição **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A Instituição **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, estabelecida na SCS Qda 06, BI-AS, Lote 157, Edf. Bandeirantes, Salas 501 a 504 e 601 a 607, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70300-910, telefone (61) 3038-4500, e-mail centraldelicitacoes@renapsi.org.br, neste ato representada por sua Procuradora, Senhora **Aline Dária Ferreira**, portadora da carteira de identidade nº 4217181 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 993.848.411-53, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES **resolvem prorrogar** o contrato firmado em 19-11-2021, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições, ressalvado o direito da Contratada de pleitear a Repactuação dos valores contratuais estabelecidos na planilha de formação de preços:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de **19-11-2025 a 18-11-2026**, ressaltando que a **prorrogação se dará para finalizar os contratos dos aprendizes vigentes e que não terão novas contratações**. (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Aline Dária Ferreira
Procuradora
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI

Contrato aditivo/21CD10941f_prorrogação_RENAPSI_DAC



PROAD n. 10941/2021 DOC 1282. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.SDDN.YXWQ:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>